

LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

CONDOMÍNIOS - LOCAÇÕES - VENDAS

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme deliberado em reuniões anteriores e nos termos da nossa Convenção Condominial, fica V.Sa. convidado (a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Nazareth, situado nesta Capital na Av. Nazaré, nº 1812 – Ipiranga - SP, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2016**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 51% (cinquenta e hum por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia, observando o quorum para deliberação.

- 1. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA POR APARTAMENTOS COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;
- 2. APROVAÇÃO PARA TROCA DOS LUSTRES DOS HALLS DOS ANDARES COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;
- 3. APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO INTERNO.

Cópia da minuta do Regulamento Interno aprovada pelo Corpo Diretivo, já foi distribuída aos condôminos, que servirá de orientação nas deliberações, lembrando-se da necessidade de 2/3 (dois terços) dos condôminos para aprovação definitiva pela Assembléia. (Clausula 11 – parágrafo 3º da Convenção)

Caso haja impedimento de comparecer, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração com firma reconhecida por semelhança. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e paragrafo 7° Cláusula 11 da Convenção).

Os Condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais, mesmo com procuração de outro condômino que não esteja em atraso, não poderão tomar parte na Assembléia (inciso III do Artigo 1335 da Lei 10.406/02 e § 6º da Cláusula 11ª da Convenção).

Diante da importância dos assuntos, afinal, além dos outros assuntos, serão deliberados os nossos deveres e obrigações afim de proporcionar o máximo de bem estar social, contamos com a presença de todos para que as decisões reflitam verdadeiramente a opinião e o desejo da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAZARETH Ivelise Palomares - Síndica

Av. Ipiranga, 1100 – 12º andar – São Paulo – SP – CEP: 01040-000 – TEL.: 2714-5255 – FAX: 2714-5262